



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO 007/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
085 sob o nº 1777

às 08:30 horas.

Natalândia - MG

02/12/14
Secretaria Executiva

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, NA ASSOCIAÇÃO DAS
CÂMARAS MUNICIPAIS DO NOROESTE DE MINAS –
ACANOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe
confere o artigo 204, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu
nome promulga a seguinte Resolução:

Art 1º. Fica a Câmara Municipal de Natalândia-MG,
autorizada a filiar-se à Associação das Câmaras Municipais do Noroeste de
Minas – ACANOR, passando a ter os direitos e deveres contidos no
Estatuto e Regimento Interno da Associação.

Art. 2º. A Câmara como participante da Associação das
Câmaras Municipais do Noroeste de Minas – ACANOR, contribuirá para a
manutenção da Associação, com parcelas mensais correspondentes à 1%
(um por cento) do duodécimo por ela percebido.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correram por
conta de dotações orçamentárias próprias do seu orçamento.

Art. 4º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Primeiro turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões

11, 12, 14

Charles Queiroz Ulhoa
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em segundo turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões

16, 12, 14

Charles Queiroz Ulhoa
Presidente da Câmara

Charles Queiroz Ulhoa
Presidente

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Portal: www.camaranatalandia.mg.gov.br Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br